



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

Publicado na Edição Extra do DOERJ em 29/06/2020.

DECRETO Nº 47.148 DE 29 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL NO ÂMBITO DO REGIME DE RECUPERAÇÃO FISCAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI140001/034109/2020,

CONSIDERANDO:

- a autonomia administrativa e financeira da Procuradoria Geral do Estado prevista no artigo 176, §5º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- o disposto no art. 27 do Decreto Federal nº 9.109, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, instituidora do Regime de Recuperação Fiscal dos Estados e do Distrito Federal;
- o previsto na Lei Estadual nº 7.629, de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre o Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio de Janeiro;
- o teor da Resolução CSRRF nº 30, de 15 de maio de 2020, do Conselho de Supervisão de Regime de Recuperação Fiscal, que dispõe sobre os critérios afetos à aprovação de medidas de compensação dos efeitos financeiros oriundos da não observância das vedações do Regime de Recuperação Fiscal, na hipótese prevista pelo art. 27 do Decreto nº 9.109, de 27 de julho de 2017; e
- o disposto no art. 3º do Decreto Estadual nº 47.114, de 08 de junho de 2020, cujos termos dão conta da possibilidade de realizar-se, a título de medida de compensação dos efeitos financeiros oriundos da não observância das vedações do Regime de Recuperação Fiscal, o bloqueio de cargos efetivos vitalícios e empregos públicos vagos;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Ato Normativo Conjunto SEFAZ-RJ/PGE-RJ nº 01, de 26 de junho de 2020, ficam bloqueados os cargos constantes no respectivo Anexo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2020

WILSON WITZEL

Governador do Estado do Rio de Janeiro



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança
Subsecretaria de Gestão de Pessoas

ANEXO

SUBCATEGORIA	CARGO	NOME CARGO	NOME	ÚLTIMO OCUPANTEID	VINCULO	DATA VACANCIA
NIV MEDIO	107350	TÉCNICO PROCESSUAL	RENATA DA COSTA GOULART	43597599	1	10/01/2019
NIV SUPERIOR	107348	ANALISTA MÉDICO	WLADIMIR TADEU BAPTISTA SOARES	43593020	1	15/11/2017
NIV SUPERIOR	107348	ANALISTA PROCESSUAL	ROSILAINE FRANCISCA STEINBACH ORRU DA SILVA	44120877	2	24/05/2019
NIV SUPERIOR	107348	ANALISTA PROCESSUAL	BRUNO MAIA DE CARVALHO	43626432	1	01/08/2019
NIV SUPERIOR	107348	ANALISTA PROCESSUAL	RAFAEL ALVES DAS NEVES	43907679	1	20/03/2019
ASSIST JURIDICO	106001	ASSISTENTE JURIDICO	LENORA MARIA FIDALGO NACIF	20347367	1	04/05/2018
ASSIST JURIDICO	106001	ASSISTENTE JURIDICO	SIDNEY DA COSTA BERNARDES	19649240	1	31/10/2019
ASSIST JURIDICO	106001	ASSISTENTE JURIDICO	DAISE MARIA SANTOLIA DE FREITAS	19215924	1	22/02/2018
ASSIST JURIDICO	106001	ASSISTENTE JURIDICO	MARGARETH DA SILVA SANTIAGO	19241038	1	25/07/2019
ASSIST JURIDICO	106001	ASSISTENTE JURIDICO	JOSE AUGUSTO AZEVEDO SABOIA LIMA	19217277	1	18/07/2018
ASSIST JURIDICO	106001	ASSISTENTE JURIDICO	EMILIO JOSE RIBEIRO SOARES	19241445	1	22/03/2019
ASSIST JURIDICO	106001	ASSISTENTE JURIDICO	MARIA DE FATIMA BARROSO SOUSA	19241674	1	20/03/2020
NIV MEDIO	107350	TÉCNICO PROCESSUAL	NANCY XAVIER DE LIMA OLIVEIRA	19214979	1	21/05/2019
NIV SUPERIOR	107348	ANALISTA PROCESSUAL	JOSE CARLOS VELASCO LOPES	19214260	1	20/03/2020
PROCURADOR DE ESTADO	105001	PROCURADOR DE ESTADO	MARIA DE LOURDES FRANCO DE ALENCAR SAMPAIO	19226241	1	08/10/2018
PROCURADOR DE ESTADO	105001	PROCURADOR DE ESTADO	FABIO GIUSTO MOROLLI	19216289	1	04/06/2018
PROCURADOR DE ESTADO	105001	PROCURADOR DE ESTADO	ALINE REIS DE SOUZA JATAHY	19208197	1	11/05/2020
PROCURADOR DE ESTADO	105001	PROCURADOR DE ESTADO	SERGIO NELSON MANNHEIMER	19228228	1	28/02/2018
PROCURADOR DE ESTADO	105001	PROCURADOR DE ESTADO	SANDRA MARIA FERREIRA DOS REIS	19209029	1	02/01/2019

Id: 2257823